

cia da gratificação exceder metade do vencimento devido pelo desempenho das funções docentes.

4) Um dos lugares de chefes de serviço do Instituto Maternal e dois da sua delegação do Porto serão extintos à medida que se verificarem as vagas no respectivo quadro, sem prejuízo, porém, da possibilidade de renovação dos actuais contratos.

5) Os tesoureiros serão abonados mensalmente de 150\$ para falhas.

Esta portaria considera-se em vigor a partir de 1 de Abril de 1952 e substitui para todos os efeitos a n.º 12:690, publicada no *Diário do Governo* n.º 298, de 24 de Dezembro de 1948.

Ministério do Interior, 9 de Abril de 1952.— O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros*.— O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Aviso

Por ordem superior se faz público terem os Governos Português e Neerlandês concordado na supressão recíproca de vistos diplomáticos ou consulares nos passaportes diplomáticos, especiais ou de serviço, válidos, dos respectivos nacionais, em virtude do que os cidadãos portugueses munidos de passaportes diplomáticos ou especiais válidos poderão entrar nos Países Baixos sem necessidade de qualquer visto diplomático ou consular e dos Países Baixos livremente sair sem necessidade de qualquer visto. Recíprocamente, os cidadãos neerlandeses munidos de passaportes diplomáticos ou de serviço válidos poderão entrar em Portugal continental e ilhas adjacentes sem necessidade de qualquer visto diplomático ou consular e de Portugal livremente sair sem necessidade de qualquer visto.

Este acordo entrará em vigor a partir de 31 de Março de 1952.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 20 de Março de 1952.— O Secretário-Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

### Portaria n.º 13:930

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto

n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na provincia de Cabo Verde 775:000 selos de porteado, com as dimensões de 22<sup>mm</sup> × 25<sup>mm</sup>, das taxas, cores e nas quantidades seguintes:

300:000 da taxa de \$10 — verde-salsa-claro, amarelo-torrado, castanho-claro, castanho, vermelho e preto.

250:000 da taxa de \$30 — lilás-claro, amarelo-torrado, azul-da-prússia, azul-claro, vermelho e preto.

100:000 da taxa de \$50 — amarelo, amarelo-torrado, azul-ultramar, verde-claro, vermelho e preto.

50:000 da taxa de 1\$ — azul-claro, amarelo-torrado, azul-da-prússia, azul-gris, vermelho e preto.

40:000 da taxa de 2\$ — creme, amarelo-torrado, vermelho-acastanhado, rosa, vermelho e preto.

35:000 da taxa de 5\$ — verde-salsa-claro, amarelo-torrado, verde, verde-claro, vermelho e preto.

Ministério do Ultramar, 9 de Abril de 1952.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, por seu despacho de 14 de Março findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

#### CAPÍTULO 11.º

#### Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos

#### Serviços geológicos

Artigo 213.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» . . . . . — 1.500\$00

Para o n.º 2) «Telefones» . . . . . + 1.500\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 26 de Março último, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Abril de 1952.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.